



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### I – REFERÊNCIA

**1.1. CONTRATANTE:** AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

**1.2. CONTRATADA:** JAO AERO MEDIA LLC, instituição estrangeira.

### II – OBJETO

Contratação de assinatura do serviço *The Air Current* para acesso ao serviço de notícias e informações para a indústria de aviação e aeroespacial fornecido pela JAO Aero Media LLC, instituição estrangeira, conforme Nota Técnica nº 1/2026/GCPP/SAR e Nota Técnica nº 5/2026/CIBIB/ASTEC (sei! 12781730 e 12876075).

### III – VALOR TOTAL ESTIMADO

R \$ 5.349,86 (cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), necessários para suportar a despesa de USD 795,00 (setecentos e noventa e cinco dólares americanos).

### IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

### V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00066.001334/2026-83.

2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.1333/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 8º e no Anexo da IN ANAC nº 212/2025, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.

3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.

4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

(assinado eletronicamente)

SILVIA DE SOUSA BARBOSA



Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Souza Barbosa, Gerente**, em 19/03/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **12894573** e o código CRC **F4BFE988**.

---